



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 470

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 470

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 041/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre Ponto Facultativo."

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 26 de dezembro(terça-feira) de 2023 e 02 de janeiro(terça-feira) de 2024 em razão das festividades de Ano Novo.

Artigo 2º - As atividades essenciais serão realizadas em forma de plantão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado na data
supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** levada a efeito nos autos do **PROCESSO Nº 053/2023**, com fundamento no **artigo 24, INCISO II**, da Lei supramencionada e alterações posteriores, a fim de proceder-se à contratação **EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) PELAS DOS PERSONAGENS DO PRESÉPIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E CONDIÇÕES DE PROMOVER A DECORAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ DO MUNICÍPIO**, para a Empresa **BRUNO CAMASUTTI MERENTA - ME**, inscrita no CNPJ de nº **52.627.079/0001-89**, nos exatos termos de sua proposta, pelo preço de **R\$ 17.000,00**

Publique-se.

Balbino-SP, 14 de dezembro de 2023.

Benedito Jackson Balancieri

Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3ebb-099a-05e2-52bb



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Balbinos (SP), Edição nº 470, ano VI, veiculado em 15 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO ALEXANDRE LUIZAO SERRANO (CNPJ) em 15/12/2023 às 13:20:02 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | AC OAB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3ebb-099a-05e2-52bb>